

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**EDITAL N° 23/2021/PRPIPG
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 21/2021/PRPIPG**

PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR DO IFPB – PIQIFPB

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPIPG) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RETIFICA** o Edital N° 21/2021/PRPIPG, referente ao Programa de Incentivo à Qualificação do Servidor do IFPB – PIQIFPB.

Onde se lê:

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

3.1. Para o recebimento do benefício previsto neste Edital, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a). **Pertencer ao quadro efetivo e ativo do IFPB, estando em exercício em setor vinculado à unidade ofertante do benefício;**
- (b). Não estar afastado integralmente de suas atividades durante o período de recebimento do benefício e não ocupar Cargo de Direção (CD);
- (c). Estar regularmente matriculado em um programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC), no ato da inscrição;
- (d). Não acumular a percepção do benefício com qualquer modalidade de benefício de outro programa ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional;
- (e). Apresentar, quando solicitados, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridos pela PRPIPG;
- (f). Não possuir titulação equivalente ou superior a ser alcançada com a concessão do incentivo;
- (g). Desenvolver projeto de pesquisa alinhado com a área de atribuição do cargo efetivo, da função gratificada do servidor, se houver, ou com a área de competências da sua unidade de exercício.

Leia-se:

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

3.1. Para o recebimento do benefício previsto neste Edital, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a). **Pertencer ao quadro efetivo e ativo do IFPB, estando em exercício em setor vinculado à unidade ofertante do benefício;**
- (b). Não estar afastado integralmente de suas atividades durante o período de recebimento do benefício e não ocupar Cargo de Direção (CD);
- (c). **Estar regularmente matriculado em um programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC);**
- (d). Não acumular a percepção do benefício com qualquer modalidade de benefício de outro programa ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional;
- (e). Apresentar, quando solicitados, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridos pela PRPIPG;
- (f). Não possuir titulação equivalente ou superior a ser alcançada com a concessão do incentivo;
- (g). Desenvolver projeto de pesquisa alinhado com a área de atribuição do cargo efetivo, da função gratificada do servidor, se houver, ou com a área de competências da sua unidade de exercício.

- 3.2. O servidor deve submeter, via processo eletrônico encaminhado à Diretoria de Pós-Graduação (DPG-RE), a documentação comprobatória relativa aos itens 3.1(a) e 3.1(c) no prazo estabelecido no quadro constante no item 7.1.

Onde se lê:

- 4.3. São documentos obrigatórios para envio no ato da inscrição:
- (a). Formulário de solicitação de benefício devidamente preenchido (Anexo I);
 - (b). Formulário preenchido com a pontuação referente à atuação na instituição, à produção acadêmica do servidor e ao local de estudo (Anexo II). A classificação Qualis da CAPES para periódicos está disponível no endereço eletrônico: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>¹;
 - (c). Currículo Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
 - (d). Comprovante de matrícula como aluno regular em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, juntamente com a classificação proveniente da seleção, atestada pela coordenação do programa;

Leia-se:

- 4.3. São documentos obrigatórios para envio no ato da inscrição:
- (a). Formulário de solicitação de benefício devidamente preenchido (Anexo I);
 - (b). Formulário preenchido com a pontuação referente à atuação na instituição, à produção acadêmica do servidor e ao local de estudo (Anexo II). A classificação Qualis da CAPES para periódicos está disponível no endereço eletrônico: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis>¹;
 - (c). Currículo Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
 - (d). Comprovante de matrícula como aluno regular ou comprovante de inscrição em processo seletivo vigente para aluno regular em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu;

Onde se lê:

- 6.4. Para fins de pontuação dos itens constantes no Quadro III (Local de Estudo), será considerada a informação de endereço do programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no qual o servidor está matriculado.

Leia-se:

- 6.4. Para fins de pontuação dos itens constantes no Quadro III (Local de Estudo), será considerada a informação de endereço do programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no qual o servidor está matriculado ou inscrito em processo de seleção vigente.

Onde se lê:

- 6.6. Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:
- (a). No caso de os candidatos estarem fazendo o mesmo curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, será avaliada a posição de classificação na seleção;
 - (b). Maior tempo de serviço público no IFPB;
 - (c). Candidato com mais idade.

Leia-se:

- 6.6. Caso haja necessidade de desempate, serão usados sequencialmente os seguintes critérios:
- (a). Maior tempo de serviço público no IFPB;
 - (b). Candidato com mais idade.

Onde se lê:

7. CRONOGRAMA

- 7.1. O processo seletivo ocorrerá conforme o disposto no quadro seguinte:

ETAPA	PERÍODO/DATA
Impugnação do Edital	31/05/2021
Período de Inscrições	01/06/2021 a 15/06/2021
Homologação das inscrições	18/06/2021
Interposição de Recursos – Inscrições	21/06/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	01/07/2021
Interposição de Recursos – Resultado	02/07/2021
Divulgação do Resultado Final	Até 08/07/2021

Leia-se:

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo ocorrerá conforme o disposto no quadro seguinte:

ETAPA	PERÍODO/DATA
Impugnação do Edital	31/05/2021
Período de Inscrições	01/06/2021 a 18/06/2021
Homologação das inscrições	22/06/2021
Interposição de Recursos – Inscrições	27/06/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	05/07/2021
Interposição de Recursos – Resultado	06/07/2021
Divulgação do Resultado Final	Até 12/07/2021
Entrega de documentação comprobatória relativa aos itens 3.1(a) e 3.1(c) do presente edital	Até 23/07/2021

João Pessoa/PB, 07 de junho de 2021.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação